

ATOS DA 2ª CÂMARA – REPUBLICADO - EXTRATO(S) -
PROCESSO TC Nº 12787/99 – RESOLUÇÃO RC2-TC-0010/10
– ÓRGÃO DE ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA. RESPONSÁVEL: Exmº(a). Ilmo(a). Sr(a). JOÃO MARQUES ESTRELA E SILVA(EX-PREFEITO) E FÁBIO TYRONE B. DE OLIVEIRA(PREFEITO). DECISÃO DA 2ª CÂMARA: RESOLVE:
Art. 1º - Declarar insubsistentes os itens 02 e 03 do Acórdão AC1-TC- 1.379/02.Art. 2º - Determinar o desentranhamento dos documentos de fls. 166/756 – vols. 02 e 03, remissivos à Inspeção Especial in situ promovida para anexação aos autos do Processo TC Nº 02397/03.Art. 3º - Determinar a remessa de cópia desta decisão ao Ministério Público Comum, arquivand0-se os autos do presente processo.Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.**PROCESSO TC Nº 12118/09 – ACÓRDÃO AC2-TC-0077/10 – ÓRGÃO DE ORIGEM: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO. RESPONSÁVEL: Exmº(a). Ilmo(a). Sr(a).JOSÉ MARIA DE FRANÇA. DECISÃO DA 2ª CÂMARA:**
ACORDAM os membros integrantes da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: a) JULGAR REGULAR a licitação mencionada, ordenando o arquivamento do processo; b) CONSIDERAR improcedente a denúncia.